



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL, RESOLUÇÃO N°
08/1992.**

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a alínea “a” e acresce as alíneas “i” e “j”, ambos ao § 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Resolução n° 08/1992 com a seguinte redação:

Art. 104. (...)

§ 3º (...)

a - projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e de Resoluções;

(...)

i - proposição relativa à criação de cargos e fixação de vencimentos do Executivo e do Legislativo;

j - concessão de auxílios e de subvenções;

(...)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

Art. 2º Ficam revogados as alíneas “a”, “b” e “c” do § 4º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Resolução n. 08/1992.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de março de 2.023.

MESA DIRETORA

ROSANGELA PASSIG TURNES
Presidente

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vice-Presidente

LAION MARCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Segundo Secretário